

ATA DE REUNIÃO

Câmara Técnica de Acessibilidade

reunião: 07/06/2018, 10h

Local: Escritório da ANCINE – Rua Teixeira de Freitas 31, 4º andar

Participantes: Cesar Pereira da Silva, Jorge Antonio Assunção, Rodrigo Saturnino, Paulo Celso Lui, Luiz Severiano Ribeiro, Marcelo Bertini, Luiz Gonzaga de Luca, Sylvia Regina Bahiense Naves, Ricardo Alves Vieira Martins, Magno de Aguiar Maranhão, Vinicius Pereira e Akio Nakamura.

A reunião se iniciou com apresentação do Secretário Executivo da ANCINE trazendo retrospecto das reuniões anteriores da Câmara Técnica, da evolução das soluções tecnológicas voltadas à promoção da acessibilidade no período e a importância do prazo legal definido no Estatuto do Deficiente.

Em seguida, Ricardo Martins comentou sobre o esforço da ANCINE em conhecer o estágio atual de desenvolvimento das soluções que permitam a fruição de conteúdo acessível em salas de exibição. No período, a ANCINE ouviu os agentes em diversas reuniões, além de participar em eventos nacionais e internacionais. Constata-se que, atualmente, existem duas empresas (Riole e Dolby) que poderiam atender aos requisitos técnicos para viabilizar a implementação dos mecanismos de acessibilidade em escala comercial. No entanto, por estarem em fase de testes, ainda não estão aptos a prover os serviços de acessibilidade necessários.

O Luiz Gonzaga de Luca comentou sobre a existência de exemplos de exibição de conteúdo audiovisual, como o caso da Fundação Joaquim Nabuco e o CineSesc; porém, se tratam de meros protótipos os quais não atendem os requisitos de escala e padronização necessários para aplicações de natureza comercial. Comentou ainda que os padrões técnicos para exibição cinematográfica estabelecidos pela DCI são reconhecidos mundialmente pela ISO.

O Rodrigo Saturnino defendeu que o processo seja feito de forma alinhada com parâmetros internacionais de distribuição e exibição de filmes e que no Brasil isso poderia ser internalizado com o envolvimento da ABNT.

12

Doravante, foi sugerido pela Câmara Técnica que a ANCINE convide ABNT para participar das reuniões. Além disso, foi recomendada a expedição de outro ofício informando à Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos procedimentos adotados por esta Câmara com um convite para que possam acompanhar os trabalhos realizados.

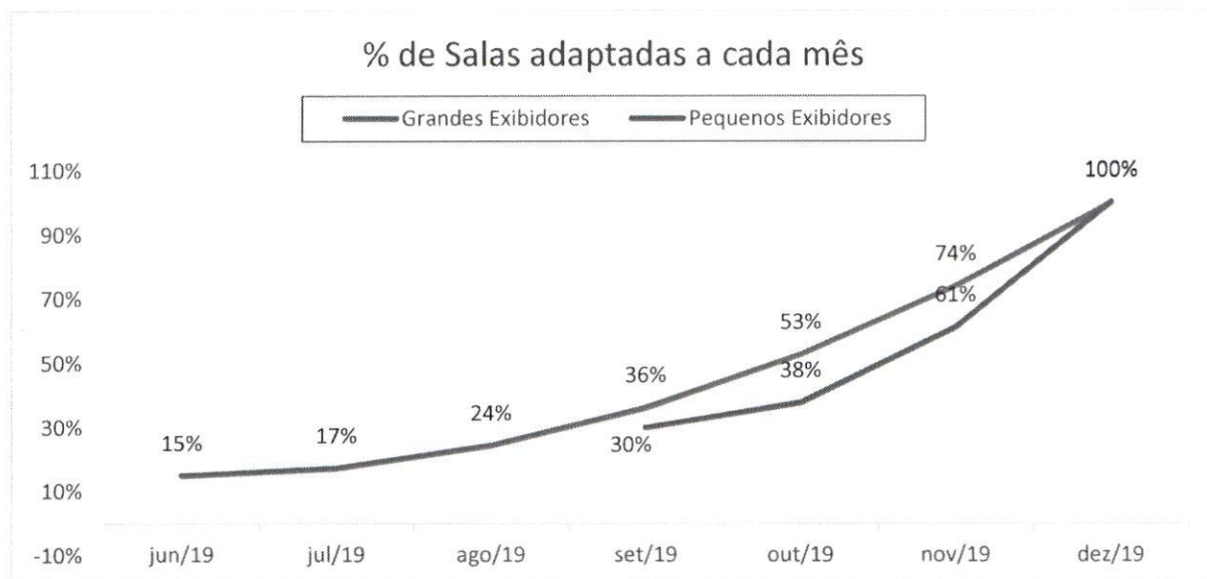
Ricardo Pecorari apresentou à Câmara a linha de crédito aprovada em 26 de março, pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, voltado ao financiamento da adaptação das salas de cinema e ao desenvolvimento de tecnologias de acessibilidade, de forma a permitir o financiamento dos equipamentos necessários para os fornecedores e exibidores.

Na sequência, a Câmara Técnica, por unanimidade, aprovou proposta de cumprimento das obrigações incidentes sobre os exibidores até janeiro de 2020. Ficou estipulado o seguinte **cronograma de implantação** de ações a serem tomadas pelos exibidores e fornecedores, consoante descrito a seguir:

- **Julho de 2018**: convocação dos fornecedores de equipamentos de acessibilidade, para apresentar o estágio de finalização do desenvolvimento e de sua implementação;
- **Setembro de 2018**: em decorrência da convocação do item anterior, apresentação, pelos mesmos fornecedores, de previsão de custos associados (para fins de adequação das linhas de financiamento a serem providas pela ANCINE);
- **Novembro de 2018**: Definição das linhas de financiamento do FSA para os fornecedores, distribuidores e exibidores;
- **Janeiro a Março de 2019**: Previsão do início do período de testes e validação dos equipamentos;
- **Abril e Maio de 2019**: Previsão de produção em escala comercial dos equipamentos de acessibilidade e contratação, por parte das empresas exibidoras.

Outrossim, tendo por base o fato das tecnologias ainda não estarem completamente prontas, a Câmara Técnica recomendou à ANCINE proposta de cumprimento com obrigações incidentes a partir de junho de 2019 para grandes grupos exibidores (a partir de 21 salas) e a partir de setembro de 2019 para pequenos grupos (até 20 salas). Em ambos os casos, propõe-se a adaptação de 100% das salas comerciais até janeiro de 2020, nos termos do gráfico abaixo:

R



A Câmara Técnica sugeriu que a ANCINE re-estabeleça linha de fomento à produção de recursos de acessibilidade para distribuição em salas de cinema. Propôs ainda que Agência considere a possibilidade de elevar o número máximo de salas veiculando simultaneamente uma mesma obra para efeito de utilização da linha.

A Câmara pactuou cronograma para as próximas reuniões, conforme discriminado a seguir:

- 2º reunião: 05 de Julho;
- 3º reunião: 10 de Agosto;
- 4º reunião: 14 de Setembro;
- 5º reunião: 19 de Outubro;
- 6º reunião: 16 de Novembro.

Por fim, ficou estipulado que até a sexta reunião da Câmara Técnica será definido cronograma complementar para acompanhamento das ações pactuadas nesta Ata.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018

De acordo com
R. de J. L. B. -
2012-01-29
Luzia Regina da Silva
LRS

Ata de Reunião

Câmara técnica de Acessibilidade

Reunião: 05/07/2018

Local: Escritório da Ancine, Rua Graça Aranha 35, 11º andar

Participantes: Cesar Pereira da Siva, Gilberto Leal, Luciano Taffetani, Luiz Severiano Ribeiro, Paulo Celso Lui, Rodrigo Abreu de F. Machado, Rodrigo Saturnino Braga, Sindolfo Miranda, Cristiane Moro Evans, Andre Moro, Cristian Schultz, Fabio Regueira, Carolina Cazarotto, Akio Nakamura, Vinicius Pereira e Ricardo Martins.

A reunião se iniciou com o Secretário Executivo dando boas-vindas a todos os presentes, em especial ao convidado Rodrigo Abreu, coordenador geral de acessibilidade do Ministério dos Direitos Humanos. O secretário expôs então o objetivo da reunião, a apresentação das soluções tecnológicas disponíveis no mercado.

Ele passou a palavra para os representantes da Cine Assista, da Dolby, Luciano Taffetani e Sindolfo Miranda. Sindolfo apresentou a tecnologia, reforçando a compatibilidade com as especificações da DCI. A solução abriga em apenas um dispositivo recursos para atender a diversos tipos de deficiência, podendo as funcionalidades serem trocadas a partir de uma tela touch do próprio aparelho, semelhante a um aparelho smartphone. Os recursos disponíveis apresentados foram a legenda em diversos idiomas, legenda descritiva, áudio descrição, áudio amplificado (canal de diálogos) e LIBRAS por meio de Avatar. Entre as características e vantagens apresentadas está a possibilidade de apresentar um filme em LIBRAS sem a necessidade da gravação de atores, isto é, por meio de traduções automáticas dos próprios diálogos e descrição das cenas dos filmes. A solução aceita apresentação de janela de LIBRAS por meio de vídeo pré-gravado mediante aquisição de acessório vendido a parte. A transmissão das informações é feita via wi-fi dentro das salas de cinema, a partir de um painel de controle que acompanha os servidores (necessidade de 1 por sala) e dispositivos necessários para a implementação da tecnologia. Sindolfo enfatizou a compatibilidade da solução com qualquer servidor padrão DCI, e a existência de suporte local de segunda a sexta e, por telefone, todos os dias, 24 horas. Segundo Sindolfo, existe um estoque de 1.000 aparelhos disponíveis a serem importados, uma vez que os equipamentos são montados fora do Brasil, sendo que há planos para que até o início de 2019 a empresa passe a fabricar os aparelhos no Brasil.

Em seguida, a representante da Riote, Cristiane Moro Evans, mostrou a solução tecnológica de sua empresa, o Pro Access, sistema de acessibilidade para Cinema. Ela começou apresentando o histórico da Riote, empresa há 35 anos no mercado de áudio, com ampla experiência no desenvolvimento tecnológico de equipamentos profissionais para traduções simultâneas, audiodescrição, som para conferências, radiovisitação para museus, entre outros. Diferentemente da solução da Cine Assista, as informações são transmitidas aos aparelhos receptores por meio de ondas de infravermelho, solução que impede a interferência entre salas diferentes. Cristiane enfatizou que os aparelhos foram desenvolvidos de acordo com as recomendações da ISDCF (inter Society Digital Cinema Fórum). A tecnologia para cada sala de cinema é composta por 1 processador, 2 emissores infravermelho e os receptores. Diferentemente da Cine Assista, existem dois tipos de aparelhos receptores diferentes; um para

áudio descrição e áudio assistência, e outro, para legendagens e exibição de LIBRAS. A solução da Riote para LIBRAS utiliza do arquivo de vídeo pré-gravado e foi informado pela sua representante que a empresa não possui a geração automática de avatar implementado dentro de seu sistema, mas pode captar a imagem diretamente do DCP por avatar pré-gravado, de acordo com as recomendações da DCI.

Tanto a solução da Dolby, quanto da Riote extraem os arquivos de acessibilidade diretamente do DCP e são compatíveis com os servidores padrão DCI em funcionamento no Brasil.

O Secretário Executivo da Ancine lembrou que a solução de LIBRAS por avatar poderia eventualmente resolver questões específicas como: filmes antigos em catálogo, apresentações ao vivo que ocorram em cinemas, transmissões de jogos de futebol entres outras. Contudo, ressaltou que entende que as soluções apresentadas ainda não apresentaram resposta para estas particularidades, pois como apresentado pela Dolby (apresentação em anexo), o avatar somente funciona caso o filme tenha legenda descritiva.

Não está claro, por exemplo, como o avatar se comportaria na transmissão de um jogo de futebol ao vivo em uma sala de cinema, pois mesmo que a transmissão conte com closed caption ao vivo, este teria que estar em um arquivo XML (formato de arquivo usado para geração do avatar) e não ficou claro se seria possível, pois a tecnologia teria de ser capaz de extrair este arquivo de um sinal televisão aberto e transformar em XML. Caso seja possível, o Secretário entende que os fornecedores devem esclarecer melhor como será feito.

O Secretário Executivo lembrou também que, no caso dos filmes em catálogo (filmes antigos), a grande minoria ou provavelmente nenhum vem com legendagem descritiva, portanto não ficou claro como um avatar poderia ser gerado sem que a distribuidora tivesse colocado o recurso de llegendagem descritiva no DCP do filme. Na opinião do Secretário, estas questões sobre o uso de avatar ainda necessitam de maior aprofundamento técnico dos fornecedores junto aos distribuidores e exibidores.

Após a reunião, o Secretário Executivo se dispôs a repassar as apresentações aos membros da Câmara Técnica. Foi sugerida também a realização de testes em exibições comerciais com as tecnologias apresentadas, para que se possa captar a percepção das pessoas com deficiência. Ficou pré acordado que seriam realizados testes com o filme 'Missão Impossível', a princípio no cinema São Luiz, no Largo do Machado, Rio de Janeiro.

O coordenador geral de acessibilidade do Ministério dos Direitos Humanos, Rodrigo Abreu, elogiou às soluções apresentadas e se comprometeu a enviar um relatório com as suas impressões.

Registra-se a presente memória de reunião.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018

Ata de Reunião

Câmara Técnica de Acessibilidade

Reunião: 05/09/2018

Local: Escritório da Ancine, Rua Graça Aranha 35, 13º andar

Participantes: Cesar Pereira da Silva, Gilberto Leal, Luiz Severiano Ribeiro, Paulo Celso Lui, Rodrigo Saturnino Braga, Sylvia Regina Bahiense Naves, Jorge Martins, Luiz Gonzaga De Luca, Akio Nakamura, Vinicius Pereira e Ricardo Martins.

A reunião se iniciou com o Secretário Executivo dando boas-vindas a todos os presentes. O secretário expôs então o objetivo da reunião; a discussão sobre os prazos de início de vigência das obrigações constantes na IN 128 e sobre o estabelecimento de excepcionais à obrigação incidente sobre os distribuidores.

Na sequência, o secretário passou a palavra para os demais membros da Câmara Técnica.

I - Sobre os prazos de vigência das obrigações constantes na IN 128, a Câmara:

I.I - ratificou a recomendação constante na ata da reunião do dia 07 de junho de 2018, tendo por base o fato das tecnologias ainda não estarem completamente prontas, de modificação das datas de início de cumprimento das obrigações sobre os agentes exibidores, conforme proposta abaixo:

I – Para grupos exibidores a partir de 21 (vinte e uma) salas de exibição:

- a) a partir do dia 16 de junho de 2019, 15% (quinze por cento) do total de salas; e**
- b) a partir do dia 16 de setembro de 2019, 35% (trinta e cinco por cento) do total de salas.**
- c) a partir do dia 1º de janeiro de 2020, 100% (cem por cento) do total de salas.**

II – Para grupos exibidores com até 20 (vinte) salas de exibição:

- a) a partir do dia 16 de setembro de 2019, 30% (trinta por cento) do total de salas.**
- b) a partir do dia 1º de janeiro de 2020, 100% (cem por cento) do total de salas.**

I.II - em reflexo à recomendação I.I, a Câmara recomendou que as obrigações incidentes sobre os distribuidores, vigentes desde 16 de agosto de 2018, sejam suspensas até o início da data de vigência proposta para os exibidores, conforme proposta abaixo:

Art. 7º. As disposições de que trata o art. 5º desta norma ficam suspensas até 16 de junho de 2019.

A recomendação se baseia no fato da produção em si dos recursos de acessibilidade não garantir o acesso à população deficiente. Sem a adaptação das salas de cinema não há meio do conteúdo acessível chegar ao público-alvo.

II - Sobre o estabelecimento de excepcionalidades à obrigação incidente sobre os distribuidores:

A Câmara levantou a preocupação quanto a dificuldade de cumprimento da obrigação regulatória em determinadas situações concretas:

I – mostras e festivais;

II – conteúdo de catálogo;

III – conteúdo com veiculação restrita (óperas, shows, filmes com pequena distribuição, etc...)

IV – conteúdo transmitido ao vivo (esportes, eventos, etc...)

As dificuldades atreladas às situações I, II e III são de natureza econômica. Conforme AIR sobre o tema, instruído no processo 01580.042996/2014-13, o custo estimado para produção dos três recursos de acessibilidade (legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS), em 2014, foi de aproximadamente R\$ 20.000.

Trata-se obviamente de um custo muito elevado para situações nas quais o conteúdo será exibido poucas vezes (no limite, uma única vez), para um público restrito. Em situações como as descritas nos itens I, II e III, a observância da obrigação regulatória pode levar a uma situação ainda pior do que a ausência de acessibilidade. Ela pode facilmente inviabilizar a própria oferta deste conteúdo no Brasil.

A situação IV conjuga as dificuldades econômicas com dificuldades de natureza técnica, derivados da necessidade de geração dos recursos de acessibilidade em tempo real. As soluções para fruição de conteúdo previamente gravado, em salas de cinema, já se encontram em fase avançada de desenvolvimento. Isto, no entanto, não é verdade para conteúdo transmitido ao vivo.

Vale destacar que tanto a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (convenção de nova Iorque) quanto a Lei nº. 13.146/2015 (estatuto do deficiente) trazem o princípio da 'adaptação razoável'. Segundo a convenção de Nova Iorque:

“Adaptação razoável” significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

Assim, a Câmara Técnica sugere que sejam isentos da obrigação incidente sobre os distribuidores, a produção de conteúdo:

- i- voltado à exibição em mostras e festivais,
- ii- cujo lançamento em salas de cinema se deu antes da data de início de vigência do comando;
- iii- exibido concomitantemente em, no máximo, vinte salas; e
- iv- com transmissão ao vivo.

III – Demais assuntos:

Foi levantado por alguns membros preocupação quanto aos custos atrelados à adaptação do parque exibidor. Os pequenos exibidores, em particular, seriam os agentes com maior dificuldade em arcar com esses custos. Comentou-se também que as experiências internacionais indicam não haver aumento de público, ou, quando houver, aumento ínfimo de público quando comparado com as despesas.

Sobre a questão dos custos, foi sugerida ainda a elaboração de estudo de impacto econômico com o objetivo de estimar o ônus financeiro dos comandos regulatórios frente à capacidade de pagamento dos agentes distribuidores e exibidores.

Comentou-se também a respeito da importância da participação da ABNT no processo de edição de norma técnica sobre acessibilidade comunicacional em salas de cinema. O Secretário Executivo da Ancine esclareceu que foi enviado ofício à ABNT, mas não houve até o momento resposta formal.

Registra-se a presente memória de reunião.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018